



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 66/19 – 2260.01.0013059/2019-95

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 25/19 – 2260.01.0013059/2019-95, referente ao lote 23197 do produto ÁGUA DE COLÔNIA, marca MURIEL BABY MENINO, val. 17/06/2022, produzido por GFG Cosméticos Ltda., CNPJ: 55.572.044/0001-88, localizada na Rua Forte do Rio Branco, nº 854 - Prédios 5 e 6 - Pq. Ind. São Lourenço - São Mateus - São Paulo - Brasil, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2430.1P.1/2019/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de determinação do pH e análise de rotulagem primária.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de  
Minas Gerais

